



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 487 / 2025

Indica proibição de estacionamento de veículos pesados(caminhões) na Rua Santa Cecília, lado oposto, entre os números 118 e 178 .

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta “Casa de Leis” a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

Considerando que a Rua Santa Cecília neste trecho, lado oposto entre os números 118 e 178, tem sentido duplo;

Considerando que a citada rua já tem este trecho proibido estacionar de um dos lados, por conta de sua largura não ser suficiente para estacionar dos dois lados;

Considerando que o trecho em questão não suporta estacionar veículos de grande porte(caminhões), pois há um estrangulamento da via, obrigando veículos que vem no sentido bairro/centro terem que adentrar na faixa de sentido contrário;

Considerando que ao realizar esta manobra e tendo veículos grandes estacionados poderá causar acidente e já está causando transtorno ao trânsito local;

Considerando que a constância de caminhões estacionados pelo local se intensificou após a construção e inauguração do “TENDAS ATACADISTA”.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que encaminhe à Secretaria de Segurança e Trânsito para que tome providências de estudo e resolução do caso.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 25 de março de 2025.

**JOÃO ARRAIS SERODIO NETO
VEREADOR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br